CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO - RS

Sessão de 10 / 06 / 2026
Despacho Aprovado por Unanimidade.
Eduarda Scheidt
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 033/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

ABRE Crédito Suplementar no valor de R$266.500,00(Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos reais) , indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Suplementar no valor de **R$266.500,00(Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos reais),** conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.01	Gabinete do Prefeito		
2.043	Manutenção do Conselho Tutelar	R$	75.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (293)	R$	75.000,00
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças		
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (32)	R$	10.000,00
06.01	Sec. Mun. Agricultura		
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$	181.500,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (583)	R$	181.500,00

Art. 2º - Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária.

06.01	Sec. Mun. Agricultura		
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$	266.500,00
3.3.30.41.00.000000	CONTRIBUIÇÕES (223)	R$	200.500,00
3.3.90.48.00.000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PF (277)	R$	66.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 08 de junho de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais Vereadores

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 032/2026, o qual "que **ABRE Crédito Suplementar no valor de R$266.500,00(Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos reais) , indica recursos e dá outras providências,** o qual faz-se necessário para fins de adequação orçamentária.

Diante do acima exposto, solicita a análise e posterior aprovação pelos nobres vereadores do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal